NÚMERO DO PROCESSO

64321.011880/2023-02

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

VOLUME I

ORIGEM: **COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

DESTINO: **CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO**

ASSUNTO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023 – CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA E/OU PASSAGEIROS**

OBSERVAÇÕES:

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1					16				
2					17				
3					18				
4					19				
5					20				
6					21				
7					22				
8					23				
9					24				
10					25				
11					26				
12					27				
13					28				
14					29				
15					30				

SALC/12ª RM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023 - 12ª RM

P.A. nº: ___/2023

NUP – 64321.011880/2023-02

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA E/OU PASSAGEIROS

FL. Nº 607

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LOG SHIP SERVIÇO DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.263.068/0001-33, sediada na Rua Belém 929-Sala 304, Bairro São Francisco, Manaus-AM, CEP 69079-015, prestou Serviço de Locação de Embarcação, através da Dispensa de Licitação Eletrônica 06/2022 - item 2 e 3, realizado por esta Organização Militar para as cidades de Tefé-AM, Japurá-AM, e São Gabriel da Cachoeira-AM.

NOTA DE EMPENHO 297/ CMDO 12ª REGIÃO MILITAR	**VALOR: 760.500,00**	**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº 83 - 02/07/2022 - LOG SHIP SERVIÇO DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA**

Prestação dos serviços iniciada dia 07 de junho de 2022 e finalizado no dia 27 de junho de 2022, com as condições contratuais cumpridas satisfatoriamente.

Manaus, 07 de Julho de 2022.

[redacted]

ÉBER DEWET MOREIRA DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar

Fl. Nº 608

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa **LOG SHIP SERVIÇO DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 21.263.068/0001-33, sediada na Rua Belém, nº 929, Sala 304, bairro São Francisco, Manaus-AM, CEP: 69079-015, prestou serviço de Locação de Embarcação, através da Requisição nº 097/2022 – 3ª Seção, de 21 SET 22, Modalidade Carona de Pregão nº 05/2022, UASG 160024, item 21, com a finalidade de custear despesas com locomoção para Operação Eleições 2022, realizado por esta Organização Militar para as Cidades de Manicoré-AM e Novo Aripuanã-AM, com a finalidade de atender o deslocamento da Tropa para a Operação da Garantia da Votação e Apuração (GVA) – 2º Turno 2022, no valor total de R$ 161.500,00, referente a Nota de Empenho nº 329, de 4 de novembro de 2022.

Humaitá-AM, 11 de novembro de 2022

FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA NETO – Cap
Chefe da 3ª Seção do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Digitalizado com CamScanner

Fl. nº 69

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
Comando do Exército
CMA - 16ª Bda Inf Sl
Cmdo Fron Solimões/8º BIS
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os fins que se façam necessários, que a empresa LOG SHIP SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.068/0001-33, situada à TRAVESSA RODRIGO OTÁVIO, 2890, SALA 3ª, DISTRITO INDUSTRIAL I- MANAUS – Fone/Fax: (92) 99279-2555, forneceu para o 8º Batalhão de Infantaria de Selva inscrita no CNPJ sob o nº 09.633.665/0002-98, situada na Praça Colômbia, Vila Militar, Tabatinga, AM, Brasil, CEP: 69.640-000, os materiais abaixo relacionados:

Pregão Eletrônico : 05/2022- UASG 160024 (Processo de Dispensa)

Nota de Empenho: 2023NE000611 – R$ 114.000,00 (Cento e catorze mil reais). Local de Entrega: Praça Colômbia, Vila Militar, Tabatinga, AM, Brasil, CEP: 69.640-000.

Serviço 1 - Serviço de locação de embarcação marítima/fluvial: embarcação regional para transporte de cargas e passageiros, com capacidade mínima de 50(cinquenta) passageiros. A contratada deve fornecer: tripulação (comandante, marinheiros de má quinas e marinheiros de convés) - freezer; todo o material e equipamentos para o perfeito funcionamento e navegação diurna e noturna, em percurso abrangendo a região amazônica; combustível e aditivos.

Os serviços foram entregues em conformidade com as especificações contratadas e dentro do prazo estipulado através da nota fiscal NF 102, Código de Verificação 5CD5.C067.0AB2, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tabatinga – AM, 14 de junho de 2023.

LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Solimões/8º BIS

Digitalizado com CamScanner

Fl. Nº 610

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 16ª Bda Inf Sl
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira de Tabatinga /1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atestamos nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a Empresa LOG SHIP SERVICO DE ENGENHARIA E COMERCIO, CNPJ nº 21.263.068/0001-33, estabelecida à RUA BELEM 929 SALA 304 – Bairro – SÃO FRANCISCO, MANAUS-AM, é fornecedora de Serviço de locação de embarcação para este Órgão e até a presente data, vem cumprindo corretamente seus compromissos, prestando o seu serviço conforme notas de empenhos, não possuindo nada que desabone à empresa.

Tabatinga, AM, 08 de novembro de 2022.

[redacted]

LUIZ AFONSO GOMES DE SOUZA FILHO – Ten Cel
Comandante do Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva

Digitalizado com CamScanner

Fl. Nº 611

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
(FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL)

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

EMITIDO POR / ISSUED BY

CARTÃO DE TRIPULAÇÃO DE SEGURANÇA
(Minimum Safe Manning Document)

Nome da Embarcação: COMTE SOUZA III (Name of Ship)	
Nº Inscrição: 0011467355 (Nº of Register)	**Tipo da Embarcação: Ro-Ro Passageiro (Ferry Boat)** (Type of Ship)
Nº IMO: ---- (IMO Number)	**Indicativo de Chamada: PU6276** (Call Sign)
Porto de Registro: (Port of Register) **Manaus**	**Propulsão Principal: 261KW** (Main propulsion power KW)
Arqueação Bruta / Convenção Internacional de Arqueação, 1969: 375 (Gross Ton / International Tonnage Convention, 1969)	
Grau de Automação das Máquinas: ---- (Grade of Automation of Machinery Plant)	
Praça de Máquinas periodicamente desguarnecida? NÃO / NO (Periodically unattendend machine?)	
Embarcação dotada com DP? NÃO / NO (Dynamic Positioning?)	**Classe do equipamento de DP (se houver): ---** (DP equipment's class, if any)

Tipo de Navegação (Type of Navigation)	Área de Navegação (Navigation area)	Atividade / Serviço (Activity/Service)	Propulsão (Propulsion)
INTERIOR	ÁGUAS INTERIORES	TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E TRANSPORTE DE CARGA	A MOTOR

Requisitos, restrições ou condições especiais, se houver
(Special requirements, restrictions or conditions, if any)
ÁREA DE NAVEGAÇÃO - Área 1.

Este documento certifica que, de acordo com a regulamentação brasileira sobre segurança da navegação e de conformidade com a Resolução A.1047 (27) da IMO adotada em 30 de novembro de 2011, conforme emenda, este navio é considerado adequadamente tripulado sempre que navegar dentro da sua classificação quanto à classe de navegação e com um número de tripulantes igual ou superior ao especificado neste Cartão de Tripulação de Segurança.

(This is to certify that, under the provisions of the Brazilian navigation regulations and of IMO Resolution A. 1047 (27) of 30 November 2011, this ship is considered to be safely manned if, whenever it proceeds to sea in the above mentioned classification, its complement corresponds to, or exceeds, the one specified in this Safe Manning Document.)

ASSINADO DIGITALMENTE

GRAU/CAPACIDADE Grade/capacity	CERTIFICADO (Regra STCW) Certificate (STCW regulation)	NÚMERO DE PESSOAS Number of persons		
		Categoria (Category)	Nível (Level)	Quantidade (Quantity)

Digitalizado com CamScanner

Fl. nº 612

Comandante (Master)	—	MFL	5	1
Imediato (Chief Mate)	(*)	CMF	4	1
Contramestre (Boatswain)	—	MFC	3	1
Enfermeiro/Auxiliar de Saúde (Nurse)	(**)	ASA	3	1
Cozinheiro (Cook)	(***)	CZA	2	1
Taifeiro (Steward)	(***)(****)	TAA	2	1
Marinheiro de Convés (Able Seaman)	—	MAF	2	1

Quantidade de Operadores de Posicionamento Dinâmico (Dynamic Position Operators)	---

Observações (Observations)

(*) Dispensado para navegação de travessia; (**) Obrigatório para embarcações com singradura maior de 12 horas e que transportem mais de 100 passageiros (de acordo com a NORMAM 02/DPC); (***) Dispensado para singradura inferior a 12 horas e que trafeguem em área onde seja possível o apoio de rancho ou em navegação no Quadro (de acordo com a NORMAM-02/DPC).(****)Não havendo disponibilidade de TAA na jurisdição, pode ser substituído por MAF (Dispensado para navegação no Quadro)

Emitido em 24/11/2020. (Issued on) (Date dd/mm/yyyy)	**Data de Expiração (se houver):** Indeterminada. Date of expiry (if any): Indefinite.

Orgão de Emissão: Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental
Rua Frei José dos Inocentes, 36 - Centro, Manaus, AM, BRASIL, CEP:69005030
(92) 2123-4956
(Emission Office)

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR

IMPRESSÃO DIGITAL: 7DD3129A448135553F48CD509BC92C56A67ABA0C

AUTORIDADE DE CERTIFICAÇÃO: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5, OU=Servico Federal de Processamento de Dados - SERPRO, O=ICP-Brasil, C=BR

O documento pode ser consultado para verificação de sua autenticidade em https://www.marinha.mil.br/dpc, na opção Gerência de Vistorias.

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

P. Nº 613

LICENÇA DE ESTAÇÃO DE NAVIO

Ship Station Licence
Licence de Station de Navire
Licencia de Estación de Barco

Nº. 000158/2020-AM

PRAZO DE VALIDADE: 03/04/2033
Period of Validity

De acordo com a legislação brasileira de telecomunicações e com o Regulamento de Rádio que complementam a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações vigentes, esta autorização é expedida para a instalação e o uso do equipamento de radiocomunicação abaixo descrito:

1	2		3	4
Nome do Navio name of ship	Identificação da Estação Identification of the ship station		Titular da Licença Holder of licence	Código de identificação da autoridade encarregada da contabilidade Accounting authority identification code
	Indicativo de Chamada Call sign	MMSI		
COMTE SOUZA III	PU6276	710004838	S A DE LIRA TRANSPORTE - ME	

EQUIPAMENTO Equipament		a Tipo ou Descrição do Equipamento Type or Description of equipament	b Freqüências Frequencies
5	Transmissores Transmitters	011561301922 - Icom America Inc. - MA-500TR - - 16K0GXW - Freq.: - A3E 021511305095 - Cobra Electronics Corporation - MR F45-D - - - Freq.: - A3E **********	V - 156 a 174 MHz - Telefonia **********
6	Outros Equipamentos Other Equipments	**********	**********

N. Fistel: [redacted] Categoria: H24
CLASSIFICAÇÃO: NF PMX CP C

[redacted]

AMAZONAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Antonio Luiz Alencar Pantoja
Gerente Regional nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, substituto

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL MARÍTIMO

Av. Alfred Agache, s/nº - Praça XV de Novembro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20021-000 - (21)2104-6536 - e-mail: secom@tm.mar.mil.br

Fl. nº 614

PROVISÃO DE REGISTRO DA PROPRIEDADE MARÍTIMA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, VICE-ALMIRANTE (RM1) WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO, faz saber que a embarcação abaixo está registrada neste Tribunal, de acordo com a Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, sendo-lhe emitida esta provisão para que goze dos direitos concedidos às embarcações nacionais, que vai assinada pelo Diretor da Divisão de Registros e com o selo do Tribunal.

REGISTRO: 16097
INSCRIÇÃO: 0011467355
JURISDIÇÃO: CFAOC
NOME: COMTE SOUZA III
TIPO DE EMBARCAÇÃO: FERRY BOAT
CLASSIFICAÇÃO:
1 º - INTERIOR - COM PROPULSÃO - PASSAGEIRO
2 º - INTERIOR - COM PROPULSÃO - CARGA

VALIDADOR: 89BDC
LICENÇA DE CONSTRUÇÃO: 612-LA65747/19
IMO:
IRIN: PS5351

CARACTERÍSTICAS DA EMBARCAÇÃO:

COMPRIMENTO: 40,50 M	**BOCA:** 9,00 M	**PONTAL:** 2,20 M
CALADO: 1,71 M	**AB:** 375,00 T	**AL:** 244,00 T
TPB: 163,55 T	**BAT.QUILHA:** 2019	**ENTREGA E ACEITAÇÃO:** 15/02/2019
COMBUSTÍVEL: OLEO DIESEL		**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO:** AÇO
POTÊNCIA: 261,00 KW		**PROPULSÃO:** COM PROPULSAO

MOTOR:	**FABRICANTE:**	**MODELO:**	**POTÊNCIA:**
1 º - 303624-2	CUMMINS	NTA 855	261,00 KW

CONSTRUTOR:
NOME: ERIN ESTALEIRO RIO NEGRO LTDA
UF: AM
PAÍS: BRASIL

PROPRIETÁRIO(S):
S A DE LIRA TRANSPORTE — CNPJ: 11.027.922/0001-09

ARMADOR(ES):
S A DE LIRA TRANSPORTE — REGISTRO: 04903

ÔNUS: EMBARCAÇÃO NÃO POSSUI ÔNUS.
MOTIVO DA EMISSÃO: REGISTRO DA PROPRIEDADE MARÍTIMA // AVERBAÇÃO DA ARMAÇÃO.

RIO DE JANEIRO,RJ, EM 05/04/2021

[redacted]

DIONISIO TAVARES DA CÂMARA JÚNIOR
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTROS
Por Delegação da Portaria nº 33, de 23/10/15, do Presidente do Tribunal Marítimo

Digitalizado com CamScanner

Fl. Nº 615

CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO

Emitido de Acordo com a NORMAM 02, da Diretoria de Portos e Costas,
Em nome do Governo da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

pela Auto Ship - Entidade Certificadora de Embarcações Ltda.

AUTO SHIP

CERTIFICADO ASCSN - 85653

Nome do Navio	Nº de Inscrição	Indicativo de Navio (Números ou Letras)
COMTE. SOUZA III (EX - IRANDUBA)	001-146735-5	PS5351

Serviço(s) a que se destina	Tipo	Ano de Construção
Passageiro/Carga	Ferry boat	2001/2019

Comprimento (m)	Arqueação Bruta	Arqueação Líquida	Borda Livre (mm)	Área de Navegação
40,50	375	244	502	Interior Área 1 ☑ Interior Área 2 ☐

Tipo e Marca do Motor	Número do Motor	Potência Propulsiva Total
CUMMINS - NTA 855	303624-2	261 kW

Material do Casco	Autorizado a Transportar Carga no Convés	Número de Passageiros Autorizados para o Navio
Aço	Sim	217

A AUTO SHIP - ENTIDADE CERTIFICADORA DE EMBARCAÇÕES LTDA certifica:

Que a Embarcação **COMTE. SOUZA III (EX - IRANDUBA)** foi objeto da vistoria **Inicial** de conformidade com as disposições regulamentadas pela NORMAM 02 da Diretoria de Portos e Costas.

Que a embarcação cumpre os requisitos de acessibilidade para o transporte coletivo aquaviário de passageiros.

Que as vistorias evidenciaram que seu estado é satisfatório e que cumpre com as prescrições indicadas.

O presente Certificado será válido até o vencimento indicado, estando sujeito a realização das vistorias intermediárias que deverão ficar registradas entre as datas limites estabelecidas.

Expedido em Manaus - AM, em 31 de maio de 2022.

[redacted]

RAUL FELIPE DE OLIVEIRA
TECNÓLOGO NAVAL
CREA: [redacted]

AUTO SHIP
160289

Digitalizado com CamScanner

R.Nº 616

CONVALIDAÇÕES

Certifica-se que a embarcação **COMTE. SOUZA III (EX - IRANDUBA)** foi objeto das vistorias a seguir estabelecidas, com resultado satisfatório, nos setores e datas indicadas, respectivamente:

A Realizar	Entre	E	Lugar e Data da Realização	Nome do Vistoriador
1ª VISTORIA ANUAL	26/05/2020	26/11/2020	Ver Observação	Ver Observação
2ª VISTORIA ANUAL	26/05/2021	26/11/2021	Ver Observação	Ver Observação
VISTORIA INTERMEDIÁRIA	xx/xx/xxxx	xx/xx/xxxx	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
3ª VISTORIA ANUAL	26/05/2022	26/11/2022	Ver Observação	Ver Observação
4ª VISTORIA ANUAL	26/05/2023	26/11/2023		

DISTRIBUIÇÃO DE PASSAGEIROS / CARGA (t)

	CONVÉS PRINCIPAL	CONVÉS SUPERIOR	CONVÉS DO PASSADIÇO
Passageiros sentados	x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x
Passageiros em camarote	01	04	02
Passageiros em redes	75	72	63
Passageiros em pé	x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x
Porão de carga 01 (carga geral)	54,500		
Paiol no casco (mantimentos e materiais diversos)	2,00		
Almoxarifado no convés principal	x-x-x-x-x-x		
Depósito no convés principal	57,500		
Depósito no convés superior	x-x-x-x-x-x		

OBSERVAÇÕES

- Certificado emitido de acordo com o Relatório Vistoria Inicial de CSN - Flutuando nº RVAS - 85653, emitido por esta Organização Reconhecida.

- Vistoria em Seco realizada na cidade de Manaus/AM em 26/08/2019, por esta Organização Reconhecida, conforme o Relatório Vistoria Inicial de CSN - Seco nº RVAS - 65747.

- O Certificado de Segurança da Navegação ANTERIOR nº ASCSN – 69274, emitido por esta Organização Reconhecida foi cancelado, devido à não realização de vistoria no prazo especificado, conforme a Notificação de Cancelamento AUTO SHIP nº 4875 emitida em 30/11/2021.

- - O não cumprimento das exigências contidas no Relatório Vistoria Inicial de CSN - Flutuando nº RVAS - 85653 no prazo especificado, acarretará no cancelamento deste.

- A embarcação em referência possui Ponto de Alagamento Progressivo no Acesso à Praça de Máquinas, em conformidade com o Estudo de Estabilidade Definitivo.

- De acordo com Tecnólogo Naval Raif Arruda Sabbag Law - CREA nº 5061916967-D/SP, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº AM20190175449, a embarcação tem capacidade de transportar 20,0 toneladas de carga geral ou 05 carros e 06 motos no convés principal (Área de Carga a Vante) e 27,5 toneladas de Carga Geral ou 75 passageiros (Área de Carga/Passageiro a ré) e 10 toneladas de carga refrigerada no convés principal, obedecendo a distribuição, conforme o Plano de Capacidade e o Estudo de Estabilidade. (IMPORTANTE: Quando transportar passageiros e carga geral/carros/motos no convés principal simultaneamente, deverá ter uma limitação física determinada, conforme demostrado no Arranjo Geral e Plano de Capacidades).

- De acordo com o Relatório Vistoria Inicial de CSN – Flutuando nº RVAS - 69274, todos os itens referentes à convalidação da 1ª Vistoria Anual foram verificados, e os mesmos apresentaram condições satisfatórias, não possuindo restrições impeditivas para convalidação deste Certificado.

- Devido ao vencimento da 2ª Vistoria Anual, foi realizado o procedimento indicado na NORMAM-02/DPC / Capítulo 8 / Item 0810 d)4), sendo o seguinte: Vistoria Anual vencida - deverá ser feita uma vistoria inicial, somente a parte flutuando, e emitido um novo certificado com a mesma validade do anterior.

- De acordo com o Relatório Vistoria Inicial de CSN - Flutuando nº RVAS - 85653, todos os itens referentes à convalidação da 3ª Vistoria Anual foram verificados, e eles apresentaram condições satisfatórias, não possuindo restrições impeditivas para convalidação deste Certificado.

- A aprovação das vistorias realizadas para a emissão ou validação de um Certificado serão válidas apenas para o momento em que forem efetuadas. A partir de então e durante todo o período de validade do Certificado, os Proprietários, os Armadores, os Comandantes ou Mestres segundo as circunstâncias do caso, serão os responsáveis pela manutenção das condições de segurança, de maneira a garantirem que a embarcação e seus equipamentos não se constituam em risco para sua própria segurança, para a de terceiros ou de poluição ambiental.

AUTO SHIP

Exigência(s) cumprida(s) em:
Data: 29/08/2022
Relatório nº 85653B
Kese Rodrigues de Magalhães
CREA [illegible]-30180
Vistoriadora Naval

VALIDO ATÉ 26 de agosto de 2024

Embarcação: COMTE. SOUZA III (EX - IRANDUBA)

Digitalizado com CamScanner

Log Ship

R. Nº 612

Razao Social	LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ	21.263.068/0001-33
Nome Fantasia	ENGEMAN
Endereço	AV RODRIGO OTAVIO, 2890, Sala 03-A CENTRO COMERCIAL – DISTRITO INDUSTRIAL I - CEP : 69.075-005
Contatos Email	logshipmarine@gmail.com
Contato Fone	(92) 99279-2555
Responsavel	ENOQUE DA SILVA CARDOSO
Banco	Bradesco Agencia: 1999 C/C: 11.3855-3
Validade da Proposta	60 Dias
Orgao	**EXERCITO BRASILEIRO COMANDO 12º. REGIAO MILITAR- UASG- 160014**
PE-SRP-	**05/2023**
Processo no.	64321.011880/2023-02
Data Abertura	**10/10/2023** Hora Brasilia : 10:30 Hora Local : 09:30
Estado	Amazonas
Cidade	Manaus

Sr. Pregoeiro(a)

Seguindo os ditames do edital e seus anexos do **P**regão **E**letrônico número **05/2023**, apresentamos nossa **PROPOSTA COMERCIAL** para realização dos serviços de aluguel de embarcações e viaturas, visando atender as necessidades do **Comando 12ª.Regiao Militar** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Log Ship

Fl. Nº 618

Proposta Comercial Atualizada

Item	DESCRIÇÃO	UND	Qtde	Valor unitario	Valor Total
01	Locação de embarcação para transporte de carga e/ou passageiros, com capacidade de, no máximo, 60 (sessenta) militares, com equipamentos de emprego individual / coletivo e demais materiais conforme a necessidade da contratante. A embarcação com motor 300HP deve possuir calado compatível para navegação nos principais rios e afluentes da bacia hidrográfica do rio **SOLIMÕES** e 01 (um) bote com capacidade de 800 Kg, com motor de popa instalado de, no mínimo, 40 HP para casos de pane mecânica. Ainda, a embarcação deve possuir refeitório com, no mínimo, 20 (vinte) lugares, cozinha com pia e fogão industrial. Deve possuir também uma quantidade suficiente de refrigeradores e/ou câmaras frigoríficas com possibilidade de armazenamento de, no mínimo, 01 (uma) tonelada de gêneros alimentícios frigorificado, e armazenamento de, no mínimo, 02 (duas) toneladas de gêneros alimentícios secos. Deve possuir disponibilidade de banheiros e camarotes com ar condicionado, e possuir geradores (principal e reserva) com capacidade de prover energia para todos os equipamentos orgânicos da embarcação e os conduzidos pelos militares, além da iluminação própria da embarcação, devendo permanecer ligado durante todo o período da locação. A tripulação deverá ser fornecida pela contratada. Todas as despesas com a tripulação, insumos, combustíveis (inclusive para os geradores), lubrificantes e demais materiais para o funcionamento de todos os sistemas da embarcação, e a realização do serviço, deverão ser fornecidos pela contratada. Deverá ser disponibilizada água potável para o consumo dos passageiros durante todo o período da locação. A embarcação deverá ter condições de permanecer em deslocamento durante todo o período da locação, permitindo a navegação diurna e noturna, conforme a necessidade da contratante	diaria	**80**	R$ 19.900,00	R$ 1.592.000,00
02	Locação de embarcação parada (atracada), abrangendo as mesmas especificações da embarcação descrita no item 1, deste Termo de Referência.apêndice I, que segue anexo a este termo de referência e demais exigências	diaria	**55**	R$ 10.500,00	R$ 577.500,00

R. Nº 619

	constantes neste instrumento				
03	Locação de embarcação para transporte de carga e/ou passageiros, com capacidade de, no máximo, 180 (cento e oitenta) militares, com equipamentos de emprego individual / coletivo e demais materiais conforme a necessidade da contratante. A embarcação com motor 600HP deve possuir calado compatível para navegação nos principais rios e afluentes da bacia hidrográfica do rio SOLIMÕES e 01 (um) bote com capacidade de 800 Kg, com motor de popa instalado de, no mínimo, 40 HP para casos de pane mecânica. Ainda, a embarcação deve possuir refeitório com, no mínimo, 20 (vinte) lugares, cozinha com pia e fogão industrial. Deve possuir também uma quantidade suficiente de refrigeradores e /ou câmaras frigoríficas com possibilidade de armazenamento de, no mínimo, 01 (uma) tonelada de gêneros alimentícios frigorificado, e armazenamento de, no mínimo, 02 (duas) toneladas de gêneros alimentícios secos. Deve possuir disponibilidade de banheiros e camarotes com ar condicionado, e possuir geradores (principal e reserva) com capacidade de prover energia para todos os equipamentos orgânicos da embarcação e os conduzidos pelos militares, além da iluminação própria da embarcação, devendo permanecer ligado durante todo o período da locação. A tripulação deverá ser fornecida pela contratada. Todas as despesas com a tripulação, insumos, combustíveis (inclusive para os geradores), lubrificantes e demais materiais para o funcionamento de todos os sistemas da embarcação, e a realização do serviço, deverão ser fornecidos pela contratada. Deverá ser disponibilizada água potável para o consumo dos passageiros durante todo o período da locação. A embarcação deverá ter condições de permanecer em deslocamento durante todo o período da locação, permitindo a navegação diurna e noturna, conforme a necessidade da contratante.	diaria	**80**	R$ 25.500,00	R$ 2.040.000,00
04	Locação de embarcação parada (atracada), abrangendo as mesmas especificações da embarcação descrita no item 3, deste Termo de Referência.	diaria	**55**	R$ 16.500,00	R$ 907.500,00
05	Locação de embarcação para transporte de carga e/ou passageiros, com capacidade de, no máximo, 60 (sessenta) militares, com equipamentos de emprego individual / coletivo e demais materiais conforme a necessidade da contratante. A embarcação com motor 300HP deve possuir calado compatível para navegação nos principais rios e afluentes da bacia hidrográfica do rio NEGRO e 01 (um) bote com capacidade de 800 Kg, com motor de popa instalado de, no mínimo, 40 HP para casos de pane mecânica. Ainda, a embarcação deve possuir refeitório com, no mínimo, 20 (vinte) lugares,	Diaria	**80**	R$ 19.500,00	R$ 1.560.000,00

R.Nº 620

	cozinha com pia e fogão industrial. Deve possuir também uma quantidade suficiente de refrigeradores e/ou câmaras frigoríficas com possibilidade de armazenamento de, no mínimo, 01 (uma) tonelada de gêneros alimentícios frigorificado, e armazenamento de, no mínimo, 02 (duas) toneladas de gêneros alimentícios secos. Deve possuir disponibilidade de banheiros camarotes com ar condicionado, e possuir geradores (principal e reserva) com capacidade de prover energia para todos os equipamentos orgânicos da embarcação e os conduzidos pelos militares, além da iluminação própria da embarcação, devendo permanecer ligado durante todo o período da locação. A tripulação deverá ser fornecida pela contratada. Todas as despesas com a tripulação, insumos, combustíveis (inclusive para os geradores), lubrificantes e demais materiais para o funcionamento de todos os sistemas da embarcação, e a realização do serviço, deverão ser fornecidos pela contratada. Deverá ser disponibilizada água potável para o consumo dos passageiros durante todo o período da locação. A embarcação deverá ter condições de permanecer em deslocamento durante todo o período da locação, permitindo a navegação diurna e noturna, conforme a necessidade da contratante				
06	Locação de embarcação parada (atracada), abrangendo as mesmas especificações da embarcação descrita no item 5, deste Termo de Referência.	Diaria	**55**	R$ 12.500,00	R$ 687.500,00
07	Locação de embarcação para transporte de carga e/ou passageiros, com capacidade de, no máximo, 180 (cento e oitenta) militares, com equipamentos de emprego individual / coletivo e demais materiais conforme a necessidade da contratante. A embarcação com motor 600HP deve possuir calado compatível para navegação nos principais rios e afluentes da bacia hidrográfica do rio NEGRO e 01 (um) bote com capacidade de 800 Kg, com motor de popa instalado de, no mínimo, 40 HP para casos de pane mecânica. Ainda, a embarcação deve possuir refeitório com, no mínimo, 20 (vinte) lugares, cozinha com pia e fogão industrial. Deve possuir também uma quantidade suficiente de refrigeradores e/ou câmaras frigoríficas com possibilidade de armazenamento de, no mínimo, 01 (uma) tonelada de gêneros alimentícios frigorificado, e armazenamento de, no mínimo, 02 (duas) toneladas de gêneros alimentícios secos. Deve possuir disponibilidade de banheiros e camarotes com ar condicionado, e possuir geradores (principal e reserva) com capacidade de prover energia para todos os equipamentos orgânicos da embarcação e os conduzidos pelos militares, além da iluminação própria da embarcação, devendo permanecer ligado durante todo o período da locação. A tripulação deverá ser	Diaria	**80**	R$ 22.000,00	R$ 1.760.000,00

	fornecida pela contratada. Todas as despesas com a tripulação, insumos, combustíveis (inclusive para os geradores), lubrificantes e demais materiais para o funcionamento de todos os sistemas da embarcação, e a realização do serviço, deverão ser fornecidos pela contratada. Deverá ser disponibilizada água potável para o consumo dos passageiros durante todo o período da locação. A embarcação deverá ter condições de permanecer em deslocamento durante todo o período da locação, permitindo a navegação diurna e noturna, conforme a necessidade da contratante.				
08	Locação de embarcação parada (atracada), abrangendo as mesmas especificações da embarcação descrita no item 7, deste Termo de Referência.	Diaria	55	R$ 15.800,00	R$ 869.000,00
11	Locação de embarcação para transporte de carga e/ou passageiros, com capacidade de, no máximo, 180 (cento e oitenta) militares, com equipamentos de emprego individual / coletivo e demais materiais conforme a necessidade da contratante. A embarcação com motor 600HP deve possuir calado compatível para navegação nos principais rios e afluentes da bacia hidrográfica do rio MADEIRA e 01 (um) bote com capacidade de 800 Kg, com motor de popa instalado de, no mínimo, 40 HP para casos de pane mecânica. Ainda, a embarcação deve possuir refeitório com, no mínimo, 20 (vinte) lugares, cozinha com pia e fogão industrial. Deve possuir também uma quantidade suficiente de refrigeradores e /ou câmaras frigoríficas com possibilidade de armazenamento de, no mínimo, 01 (uma) tonelada de gêneros alimentícios frigorificado, e armazenamento de, no mínimo, 02 (duas) toneladas de gêneros alimentícios secos. Deve possuir disponibilidade de banheiros e camarotes com ar condicionado, e possuir geradores (principal e reserva) com capacidade de prover energia para todos os equipamentos orgânicos da embarcação e os conduzidos pelos militares, além da iluminação própria da embarcação, devendo permanecer ligado durante todo o período da locação. A tripulação deverá ser fornecida pela contratada. Todas as despesas com a tripulação, insumos, combustíveis (inclusive para os geradores), lubrificantes e demais materiais para o funcionamento de todos os sistemas da embarcação, e a realização do serviço, deverão ser fornecidos pela contratada. Deverá ser disponibilizada água potável para o consumo dos passageiros durante todo o período da locação. A embarcação deverá ter condições de permanecer em deslocamento durante todo o período da locação, permitindo a navegação diurna e noturna, conforme a necessidade da contratante.	diaria	80	R$ 25.500,00	R$ 2.040.000,00
12	Locação de embarcação parada (atracada), abrangendo as mesmas especificações da embarcação descrita no	diaria	55	R$	R$

	item 11, deste Termo de Referência.			16.000,00	880.000,00
	TOTAL GERAL DA PROPOSTA (Doze milhoes, novecentos e treze mil reais)	**R$.12.913.000,00**			

Planilha Custo e formação de preços

A	Custos da mão de obra envolvida (remuneração, encargos previdenciários e FGTS)	**30%**	**R$3.873.900,00**
B	Custo dos insumos utilizados	**40%**	**R$5.165.200,00**
C	Despesas Operacionais	**11%**	**R$1.420.430,00**
D	Lucro	**8%**	**R$1.033.040,00**
E	Tributos	**11%**	**R$1.420.430,00**
TOTAL (A+B+C+D+E)		**100%**	**R$12.913.000,00**

[redacted]
Enoque S. Cardoso
Sócio-Administrador
CPF: 635.794.802-00

21.263.068/0001-33
Log Ship
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
AV. RODRIGO OTÁVIO, Nº2890
DISTRITO INDUSTRIAL I, CEP:69.075-005
MANAUS AM

Manaus AM 10/10/2023

Log Ship

Fl. Nº 673

R. Nº 624

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2051797

Usuário Externo (signatário):	Enoque da Silva Cardoso
IP utilizado:	179.67.172.50
Data e Horário:	05/10/2023 23:56:51
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	50300.016980/2023-51

Interessados:

LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA,TRANSPORTE,NAGEVACAO E MANUTENCAO LTDA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:	
- Petição ALTERAÇÃO CONTRATUAL	2051780
- Documentos Complementares:	
- CNPJ CNPJ	2051781
- Balanço BALANÇO	2051782
- Balanço BALANÇO	2051783
- Certificado de Regularidade do FGTS CND FGTS	2051784
- Anexo CND ESTADUAL	2051785
- Anexo CND MUNICIPAL	2051786
- Anexo CND RECEITA	2051787
- Anexo CND FALENCIA	2051788
- Anexo PRPM	2051789
- Anexo CNA	2051790
- Anexo CNBL	2051791
- Anexo CSN	2051792
- Anexo CONTRATO DE AFRETAMENTO	2051793
- Anexo CRLV	2051794
- Anexo FOTO 1	2051795
- Anexo FOTO 2	2051796

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

Protocolo Junta: 140601775

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO		Protocolo : AMP1400564181
XXX	206-2	XXX		

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

NOME: **LOG SHIP SERVIÇOS EM TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM LTDA**

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
XXX	316	XXX	1	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Local: Manaus - AM
Data: 02/10/2014 às 19:35h

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA BASILVA
Assinatura:
Telefone de contato: 3082-6685
Email: paralegal@contesolucoescontabeis.com.br
Aceito receber SMS a respeito do meu processo: ☐ Sim ☐ Não
Aceito receber a Via Única por EMAIL: ☐ Sim ☐ Não

17 OUT 2014 20 OUT 2014

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem à decisão
Data
Responsável

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)				
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	21/10/2014 Data			
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
	Vogal	Vogal		Vogal

Data

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2014 SOB Nº: 488692
Protocolo: 14/060177-5 DE 03/10/2014
Empresa: 13 2 0064585 5
LOG SHIP SERVICOS EM TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM LTDA

Raimundo Cavalcante Lima
SECRETARIO GERAL

CONFERIDO
DATA: 21/10/2014

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico que este documento da empresa LOG SHIP SERVICOS EM TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM LTDA, CNPJ 21263068000133, foi deferido e arquivado sob o nº 488692 em 21/10/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo C221000786248 e o código de segurança AERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comercio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

Fl. Nº 676

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

A Sociedade **LOG SHIP SERVIÇOS EM TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM LTDA,** estabelecido(a) na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1514 , Praça 14 de Janeiro, Manaus - Amazonas, CEP: 69020-141, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Manaus - AM, 08/08/2014

[redacted]

FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA
Administrador

ENOQUE DA SILVA CARDOSO
Administrador

AKIO IGARASHI
Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 21/10/2014

JUCEA
Sueli Terezinha Bordini

[redacted]

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2014 SOB Nº: 488692
Protocolo: 14/060177-5, DE 03/10/2014 -
Empresa: 13 2 0064585 5
LOG SHIP SERVIÇOS EM TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM LTDA

Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - JUCEA
Reconheço a(s) firma(s) de: FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA
Selo: AX21206-30 - Cód. Verificador: 04.19-Cod 121
ESCREVENTE AUTORIZADO JANES TORRES RAMOS
FUNETJ: 0,27 FUNDPAM: 0,18 FUNDPGE: 0,18 ISS: R$ 0,13 FARPAM: 0,18
Cód. de validação: 79EF-0095-3F03-B735 - www.selosam.com.br

CARTÓRIO ABREU
1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
ENOQUE DA SILVA CARDOSO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - JUCEA - Nº AX23866-56
Cód 722D-F167-F14F-0FF7-Valide o selo www.selosam.com.br
Manaus(AM), 29 de Setembro de 2014.
JÉSSICA KAROLINE M. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R$ 3,93 + 0,13 ISS

3º OFÍCIO DE NOTAS
MANAUS - AMAZONAS
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - JUCEA
Reconheço por semelhança a firma de: AKIO IGARASHI
Em test
SILVIA LEE VILENA DA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Data/Hora da utilização: 01/10/2014 10:27:31 AX223696-71
FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12 FUNDPGE: 0,07 FARPAM: 0,15 TOTAL: R$4,05
Cód.validação: 4E9B-2966-030B-CD00 - Valide em www.selosam.com.br

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico que este documento da empresa LOG SHIP SERVICOS EM TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM LTDA, CNPJ 21263068000133, foi deferido e arquivado sob o nº 488692 em 21/10/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo C221000786248 e o código de segurança AERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Fl. Nº 627

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUFRAMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE CADASTRO
210181044 **Matriz**		**25/10/2022**

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
21.263.068/0001-33	**LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 Sociedade Empresária Limitada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	ATIVIDADE EXERCIDA
7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA	**SIM**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	ATIVIDADE EXERCIDA
3011301 CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE	**SIM**
3317101 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES	**SIM**
3317102 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER	**SIM**
3319800 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**SIM**
4291000 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	**SIM**
4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	**SIM**
4299599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	**SIM**
5011401 TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA	**SIM**
5011402 TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS	**SIM**
5012201 TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - CARGA	**SIM**
5021101 TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA	**SIM**
5021102 TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA	**SIM**
5022001 TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA	**SIM**
5022002 TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA	**SIM**
5030101 NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO	**SIM**
5030102 NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO	**SIM**
5030103 SERVIÇO DE REBOCADORES E EMPURRADORES	**SIM**
5091201 TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL	**SIM**
5091202 TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	**SIM**
5099801 TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS	
5099899 OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
5250801 COMISSARIA DE DESPACHOS	
5250802 ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS	

LOGRADOURO	NÚMERO
AVENIDA RODRIGO OTAVIO	**2890**

COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
SALA 3A	**DISTRITO INDUSTRIAL I**	**69075-005**

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
Manaus	**AM**	**92994544462**

E-MAIL	SITUAÇÃO CADASTRAL ATUAL
prime_contabil@outlook.com	**ATIVA**

PROJETO APROVADO	DATA DE APROVAÇÃO
NÃO	-

Fl. Nº 678

TIPO(S) DE INCENTIVO(S) PARA A REGIÃO DE DOMICÍLIO DA EMPRESA

Tributo: IPI

Beneficio: Isenção

Finalidade: Consumo Interno, Industrialização e Utilização

BaseLegal: Decreto 7.212 de 2010 (Art. 81)

Tributo: ICMS

Beneficio: Isenção

Finalidade: Industrialização e Comercialização

BaseLegal: Convênio ICMS nº 65 de 1988

Tributo: IPI

Beneficio: Isenção

Finalidade: Consumo Interno, Industrialização e Utilização

BaseLegal: Decreto 7.212 de 2010 (Art. 81)

Tributo: ICMS

Beneficio: Isenção

Finalidade: Industrialização e Comercialização

BaseLegal: Convênio ICMS nº 65 de 1988

Este Comprovante encontra-se disponível no site da SUFRAMA.

Emitido no dia 25/10/2022 às 12:43:25 (data e hora de Brasília).

Log Ship

Fl. Nº 629

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS.

A empresa **ENGEMAN – Engenharia, Transporte, Navegação e Manutenção Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.263.068/0001-33**, sediada à Av. Rodrigo Otavio 2.890 Sala 03-A Centro Comercial Distrito Industrial I Cep.69.075-005 Manaus AM**,** sob as penas da lei declara que em seu quadro de colaboradores não há menores de 18 anos.

[redacted]

Enoque S. Cardoso
Sócio-Administrador
CPF: [redacted]

Manaus, Am 09 de outubro 2023

Log Ship

Fl. Nº 630

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa **ENGEMAN – Engenharia, Transporte, Navegação e Manutenção Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.263.068/0001-33**, sediada à Av. Rodrigo Otavio 2.890 Sala 03-A Centro Comercial Distrito Industrial I Cep.69.075-005 Manaus AM, sob as penas da lei declara que até a presente data inexistem fato impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[redacted]
Enoque S. Cardoso
Sócio-Administrador
CPF: [redacted]

Manaus, Am 09 de outubro 2023

Log Ship

Fl. Nº 671

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

E CONDIÇÕES DO EDITAL

ENGEMAN – Engenharia e Manutenção, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.263.068/0001-33**, Av. Rodrigo Otavio 2.890 Loja 03-A Centro Comercial Distrito Industrial I Cep.69.075-005 Manaus AM, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ENOQUE DA SILVA CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 29152067-4, Órgão expedidor SSP/RJ e do CPF nº [redacted] **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, que tomou pleno conhecimento das condições e informações deste edital para a devida prestação dos serviços, objeto do **Pregão Eletrônico 05/2023 Exército Brasileiro – Comando da 12ª. Região Militar** não restando dúvidas quanto às informações que se fizeram necessárias em relação ao Instrumento Convocatório.

[redacted]

Enoque S. Cardoso
Sócio-Administrador
CPF: [redacted]

Manaus, 09/10/2023

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFO

E CONDIÇÕES DO EDITAL

ENGEMAN – Engenharia e Manutenção, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.263.068/0001-33**, Av. Rodrigo Otavio 2.890 Loja 03-A Centro Comercial Distrito Industrial I Cep.69.075-005 Manaus AM, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ENOQUE DA SILVA CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 29152067-4, Órgão expedidor SSP/RJ e do CPF nº ~~635.794.802-00~~, **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, que tomou pleno conhecimento das condições e informações deste edital para a devida prestação dos serviços, objeto do **Pregão Eletrônico 05/2023 Exército Brasileiro – Comando da 12ª. Região Militar** não restando dúvidas quanto às informações que se fizeram necessárias em relação ao Instrumento Convocatório.

ENGEMAN

[redacted]

Enoque S. Cardoso
Sócio-Administrador
CPF: [redacted]

Manaus, 09/10/2023

Log Ship

Fl. Nº 633

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Manaus-AM, 09 de outubro de 2023.

À

Comissão de Licitações

Sr. Pregoeiro(a)

Ref. Pregão Eletrônico 0**5/2023**

A empresa **ENGEMAN – Engenharia e Manutenção**, CNPJ nº **21.263.068/0001-33,** sediada à rua: AV RODRIGO OTAVIO, 2890, SALA – 03-A CENTRO COMERCIAL – DISTRITO INDUSTRIAL I - CEP: 69.075-005 - Manaus AM, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ENOQUE DA SILVA CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade **nº** [redacted], inscrito no **CPF nº** [redacted].

DECLARA, que é empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela Legislação em vigor.

[redacted]

Enoque S. Cardoso
Sócio-Administrador
CPF: [redacted]

Log Ship

Fl. Nº 634

DECLARAÇÃO DE QUE OS EMPREGADOS NÃO EXECUTAM TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ENGEMAN – Engenharia e Manutenção, CNPJ nº **21.263.068/0001-33,** sediada à AV RODRIGO OTAVIO, 2890, SALA-03-A - CENTRO COMERCIAL – DISTRITO INDUSTRIAL I - CEP : 69.075-005 Manaus AM, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ENOQUE DA SILVA CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade **nº 29152067-4,** inscrito no **CPF nº [redacted]**, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

[redacted]

Enoque S. Cardoso
Sócio-Administrador
CPF: [redacted]

Manaus,09/10/2023

Log Ship

R. Nº 635

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

ENGEMAN – Engenharia e Manutenção, CNPJ nº **21.263.068/0001-33, sediada** à AV RODRIGO OTAVIO, 2890, SALA-03-A- CENTRO COMERCIAL – DISTRITO INDUSTRIAL I - CEP: 69.075-005 Manaus AM, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ENOQUE DA SILVA CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade **nº** [redacted] inscrito no **CPF nº** ~~635.794.802-00,~~ **DECLARA**, para fins de que se fizerem necessário que não consta em nosso quadro de colaboradores nenhum funcionário público

[redacted]

Enoque S. Cardoso
Sócio-Administrador
CPF: [redacted]

Manaus 09/10/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

PREGÃO 5/2023

Fl. Nº 636

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação dos serviços de locação de embarcação regional para transporte de carga e/ou passageiros.		
Entrega de propostas:	De 26/09/2023 às 10:00 até 10/10/2023 às 10:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/10/2023 às 10:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2023 às 10:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/10/2023 às 11:07:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/10/2023 às 11:40:36	Bom dia a todos os participantes, Ao darmos início a este certame, gostaria de destacar alguns pontos fundamentais com o intuito de evitar possíveis problemas decorrentes de erros por desatenção ou práticas inaceitáveis no contexto da administração pública.
Sistema	10/10/2023 às 11:42:03	Durante o atual ano, observamos um aumento significativo no número de processos administrativos na 12º Região Militar, totalizando mais de 40 processos em andamento. Ao investigarmos as razões para isso, constatamos que esses processos envolvem uma variedade de questões, desde tentativas de confundir os participantes do certame com lances impraticáveis, desprovidos de documentação adequada, até a não execução de contratos, alegando que os preços.
tema	10/10/2023 às 11:43:19	são inferiores aos praticados no mercado.
Sistema	10/10/2023 às 11:43:38	É crucial ressaltar que a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e em conformidade com a legislação vigente, estabelece suas necessidades no processo licitatório. Por outro lado, as empresas, agindo por livre iniciativa e dentro de suas especialidades e capacidades, apresentam suas propostas voluntariamente. A partir desse ponto, cria-se um compromisso entre a empresa e a administração, que, em caso de descumprimento,
Sistema	10/10/2023 às 11:43:56	está sujeito a sanções de acordo com a legislação aplicável.
Sistema	10/10/2023 às 11:45:01	Portanto, é de extrema importância que, durante a fase de lances, todos observem com rigor os valores propostos, de acordo com as planilhas de custos pertinentes e considerando a validade da ata, que é de um ano. Um erro comum que temos observado, e que é a principal causa de sanções, é a abordagem do pregão eletrônico como uma "competição inconseqüente", com o único objetivo de vencer a ata. No entanto, muitas vezes, as empresas "descobrem"
Sistema	10/10/2023 às 11:45:13	posteriormente que não conseguem cumprir suas propostas, o que pode resultar em processos administrativos.
Sistema	10/10/2023 às 11:46:46	Portanto, peço a todos os participantes que atuem de forma coerente com suas capacidades e de maneira consistente. Este aviso serve como um lembrete de que estas orientações serão registradas em eventuais processos administrativos, caso haja falhas injustificadas por parte da empresa vencedora, o que poderá envolver alegações de dolo.
Sistema	10/10/2023 às 11:46:56	Desejo a todos um certame bem-sucedido, pautado na integridade e no cumprimento das regras

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2023 às 11:46:56	estabelecidas.
Sistema	10/10/2023 às 12:41:28	Daremos o intervalo para o almoço e retornaremos às 14:30 (horário de Brasília). Boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:32:12	Boa tarde, informo que já retornamos
Sistema	10/10/2023 às 16:49:26	Boa tarde. Senhores Licitantes, encerramos nossas atividades por hoje. Retornaremos amanhã (11/10/2023) às 11:00 (horário de Brasília).
Sistema	11/10/2023 às 10:59:57	Bom dia senhores licitantes, está aberto as nossas atividades.
Sistema	11/10/2023 às 12:10:27	Bom dia senhores licitantes, comunico que as atividades de hoje (11/10/2023) já foram encerradas, informo que retornaremos na segunda-feira (16/10/2023) às 10:30 (Horário de Brasília).
Sistema	16/10/2023 às 15:45:51	Boa tarde senhores licitantes, informo que por problemas técnicos, não conseguimos acessar o comprasnet (pela manhã no horário acordado), no momento o sistema elétrico encontra-se com oscilações não gerando estabilidade, comunico que as documentações enviadas estão em processo de análise.
Sistema	16/10/2023 às 17:20:39	Boa tarde senhores licitanes, informo que as atividades de hoje serão encerradas, retornaremos amanhã (17/10/2023) às 14:30 (horário de Brasília) .
Sistema	17/10/2023 às 14:28:37	Boa tarde Senhores Licitantes, informo que já iniciamos as nossas atividades.
Sistema	17/10/2023 às 16:19:34	Boa tarde senhores licitantes, comunico que as atividades de hoje (17/10/2023) já foram encerradas, informo que retornaremos na amanhã (18/10/2023) às 10:30 (Horário de Brasília).
Sistema	18/10/2023 às 10:48:30	Bom dia Senhores licitantes, estamos iniciando nossas atividades de hoje.
Sistema	18/10/2023 às 14:22:11	Boa tarde senhores licitantes, comunico que as atividades de hoje (18/10/2023) já foram encerradas, informo que retornaremos na amanhã (19/10/2023) às 10:30 (Horário de Brasília).
Sistema	19/10/2023 às 10:29:20	Bom dia Senhores licitantes, informo que estamos iniciando nossas atividades de hoje.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 às 10:30:01	Abertura da sessão pública
10/10/2023 às 11:07:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R$ 2.690.666,7500

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.104.***-*1 - GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS para LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33, melhor lance: R$ 2.169.500,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.405.737/0001-71 - 41.405.737 RODRIGO LOPES REIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 2.638.320,0000	-
Valor proposta: R$ 2.679.666,2000 Valor negociado: Não informado		
05.204.780/0001-05 - ESTALEIRO BIBI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 2.493.333,1500	-
Valor proposta: R$ 2.690.666,7500 Valor negociado: Não informado		
21.017.135/0001-30 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.690.730,0000	-
Valor proposta: R$ 2.690.730,0000 Valor negociado: Não informado		
02.236.769/0001-39 - J CRUZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.637.015,0000	-
Valor proposta: R$ 2.690.666,7500 Valor negociado: Não informado		
21.263.068/0001-33 - LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.169.500,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 2.690.666,7500 Valor negociado: Não informado		
17.787.739/0001-98 - MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.634.350,0000	-
Valor proposta: R$ 2.690.666,7500 Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2023 10:30:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2023 10:46:02	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.638.150,0000 e R$ 2.690.730,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:51:02 do dia 10/10/2023.
Sistema	10/10/2023 10:51:03	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.637.015,0000, R$ 2.638.320,0000, R$ 2.493.333,1500, R$ 2.634.350,0000 e R$

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2023 10:51:03	2.169.500,0000.
Sistema	10/10/2023 10:51:03	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 21.263.068/0001-33	10/10/2023 16:42:58	Sr licitante sua proposta foi 1ª colocado nos grupos 1,2,3,4 e 6, solicito o envio da proposta atualizada e os documentos de habilitação, sendo anexados no grupo 1. Até o horário de abertura de amanhã (11/10/2023) às 11:00 (horário de Brasília). Caso a documentação não seja enviada a mesma está sob pena de não aceitação.
Sistema para o participante 17.787.739/0001-98	10/10/2023 16:44:09	Sr licitante sua proposta foi 1ª colocado no grupo 5, solicito o envio da proposta atualizada e os documentos de habilitação, sendo anexados no grupo 1. Até o horário de abertura de amanhã (11/10/2023) às 11:00 (horário de Brasília). Caso a documentação não seja enviada a mesma está sob pena de não aceitação.
Sistema para o participante 17.787.739/0001-98	10/10/2023 16:46:36	Sr. Fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ 17.787.739/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 11/10/2023. Justificativa: Anexos.
pelo participante 21.263.068/0001-33	10/10/2023 16:46:50	Boa tarde sr. Pregoeiro, estaremos providenciando o envio conforme solicitação
Sistema para o participante 21.263.068/0001-33	10/10/2023 16:47:20	Sr. Fornecedor LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 11/10/2023. Justificativa: Anexos.
pelo participante 17.787.739/0001-98	10/10/2023 16:49:41	Boa tarde Sr. pregoeiro enviaremos dentro do prazo solicitado
pelo participante 17.787.739/0001-98	10/10/2023 16:50:28	Senhor só lembrando que, nosso anexo não é o grupo 01 e sim o grupo 05
pelo participante 17.787.739/0001-98	10/10/2023 17:47:08	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:47:08 de 10/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ 17.787.739/0001-98.
pelo participante 21.263.068/0001-33	11/10/2023 08:35:15	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:35:15 de 11/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33.
pelo participante 17.787.739/0001-98	11/10/2023 11:48:33	Bom dia Sr. Pregoeiro venho aqui através deste comunicar que aqui em nosso municipio houve um incendio na estrada ocasionando interrupção de energia e internet fazendo com que nossa empresa no momento enfrenta a dificuldade de conexão com o sistema comprasnet. no entanto tambem solicito que se possivel suspendêssemos a sessão para o dia seguinte para podermos acompanhar com mais tranquilidade. atenciosamente empresa MANACAPURU LOGISTICA EM TRANS
Sistema para o participante 21.263.068/0001-33	11/10/2023 12:13:56	Sr solicitante, informo que recebi sua documentação em anexo e será analisada.
Sistema para o participante 17.787.739/0001-98	11/10/2023 12:14:19	Sr solicitante, informo que recebi sua documentação em anexo e será analisada.
Sistema	16/10/2023 17:01:32	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 17:11:32.
Sistema	17/10/2023 16:12:01	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2023 16:22:01.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 10:30:02	Item aberto para lances.
10/10/2023 10:45:57	Item com etapa aberta encerrada.

Fl. Nº 640

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 10:46:02	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.638.150,0000 e R$ 2.690.730,0000.
10/10/2023 10:51:03	Item com etapa fechada encerrada.
10/10/2023 10:51:03	Item encerrado para lances.
10/10/2023 16:46:36	Fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ 17.787.739/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2023 11:00:00. Motivo: Anexos.
10/10/2023 16:47:20	Fornecedor LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2023 11:00:00. Motivo: Anexos.
10/10/2023 17:47:07	Fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ 17.787.739/0001-98 finalizou o envio de anexo.
11/10/2023 08:35:15	Fornecedor LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 17:01:32	Fornecedor LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 2.169.500,0000. Motivo: Por ter apresentado a proposta condizente com o mercado e atendendo o instrumento convocatório.
17/10/2023 16:12:01	Fornecedor LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33 foi habilitado.
19/10/2023 11:58:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Locação de embarcação marítima / fluvial

Locação de embarcação para transporte de carga e/ou passageiros, com capacidade de, no máximo, 60 (sessenta) militares, com equipamentos de emprego individual / coletivo e demais materiais conforme a necessidade da contratante. A embarcação com motor 300HP deve possuir calado compatível para navegação nos principais rios e afluentes da bacia hidrográfica do rio SOLIMÕES e 01 (um) bote com capacidade de 800 Kg, com motor de popa instalado de, no mínimo, 40 HP para casos de pane mecânica. Ainda, a embarcação deve possuir refeitório com, no mínimo, 20 (vinte) lugares, cozinha com pia e fogão industrial. Deve possuir também uma quantidade suficiente de refrigeradores e/ou câmaras frigoríficas com possibilidade de armazenamento de, no mínimo, 01 (uma) tonelada de gêneros alimentícios frigorificado, e armazenamento de, no mínimo, 02 (duas) toneladas de gêneros alimentícios secos.

Valor estimado:	R$ 24.466,6700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.104.***-*1 - GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS para LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33, melhor lance: R$ 19.900,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.263.068/0001-33 - LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19.900,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 24.466,6700 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 80		
02.236.769/0001-39 - J CRUZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 23.953,0000	-
Valor proposta: R$ 24.466,6700 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 80		
17.787.739/0001-98 - MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 23.930,0000	-
Valor proposta: R$ 24.466,6700 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 80		
.204.780/0001-05 - ESTALEIRO BIBI LTDA orte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 22.000,0000	-
Valor proposta: R$ 24.466,6700 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 80		
41.405.737/0001-71 - 41.405.737 RODRIGO LOPES REIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 23.959,0000	-
Valor proposta: R$ 24.466,6700 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 80		
21.017.135/0001-30 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24.467,0000	-
Valor proposta: R$ 24.467,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 80		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/10/2023 10:31:15	21.263.068/0001-33	R$ 24.450,0000

Fl. nº 642

Data/hora	Participante	Lance
10/10/2023 10:31:43	17.787.739/0001-98	R$ 24.449,0000
10/10/2023 10:35:11	41.405.737/0001-71	R$ 23.999,9900
10/10/2023 10:36:11	21.263.068/0001-33	R$ 24.400,0000
10/10/2023 10:37:32	17.787.739/0001-98	R$ 23.998,0000
10/10/2023 10:37:40	02.236.769/0001-39	R$ 24.000,0000
10/10/2023 10:40:18	21.263.068/0001-33	R$ 24.000,0000
10/10/2023 10:45:04	21.263.068/0001-33	R$ 23.990,0000
10/10/2023 10:45:54	17.787.739/0001-98	R$ 23.950,0000
10/10/2023 10:46:12	02.236.769/0001-39	R$ 23.953,0000
10/10/2023 10:46:18	21.263.068/0001-33	R$ 19.900,0000
10/10/2023 10:47:11	17.787.739/0001-98	R$ 23.930,0000
10/10/2023 10:47:24	41.405.737/0001-71	R$ 23.959,0000
10/10/2023 10:50:59	05.204.780/0001-05	R$ 22.000,0000

Item 2 do Grupo G1 - Locação de embarcação marítima / fluvial

Locação de embarcação parada (atracada), abrangendo as mesmas especificações da embarcação descrita no item 1, deste Termo de Referência.

Valor estimado:	R$ 13.333,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	55	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.104.***-*1 - GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS para LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33, melhor lance: R$ 10.500,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.405.737/0001-71 - 41.405.737 RODRIGO LOPES REIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 13.120,0000	-
Valor proposta: R$ 13.133,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		
21.263.068/0001-33 - LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10.500,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 13.333,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		

Fl. nº 643

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.787.739/0001-98 - MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.090,0000	-
Valor proposta: R$ 13.333,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		
02.236.769/0001-39 - J CRUZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.105,0000	-
Valor proposta: R$ 13.333,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		
21.017.135/0001-30 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.334,0000	-
Valor proposta: R$ 13.334,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		
05.204.780/0001-05 - ESTALEIRO BIBI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 13.333,3300	-
Valor proposta: R$ 13.333,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
10/10/2023 10:31:36	21.263.068/0001-33	R$ 13.300,0000
10/10/2023 10:32:00	17.787.739/0001-98	R$ 13.130,0000
10/10/2023 10:33:29	21.263.068/0001-33	R$ 13.200,0000
10/10/2023 10:36:45	21.263.068/0001-33	R$ 13.150,0000
10/10/2023 10:37:49	02.236.769/0001-39	R$ 13.150,0000
10/10/2023 10:40:03	21.263.068/0001-33	R$ 13.140,0000
10/10/2023 10:41:27	02.236.769/0001-39	R$ 13.139,0000
10/10/2023 10:45:30	21.263.068/0001-33	R$ 13.100,0000
10/10/2023 10:46:19	02.236.769/0001-39	R$ 13.105,0000
10/10/2023 10:46:27	21.263.068/0001-33	R$ 10.500,0000
10/10/2023 10:47:23	17.787.739/0001-98	R$ 13.090,0000
10/10/2023 10:47:46	41.405.737/0001-71	R$ 13.120,0000

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

PREGÃO 5/2023

Às 12:09 horas do dia 19 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ARTHUR JOSE MARINS PIMENTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64321011880202302, Pregão nº 5/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação dos serviços de locação de embarcação regional para transporte de carga e/ou passageiros.		
Entrega de propostas:	De 26/09/2023 às 10:00 até 10/10/2023 às 10:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/10/2023 às 10:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2023 às 10:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/10/2023 às 11:07:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/10/2023 às 11:40:36	Bom dia a todos os participantes, Ao darmos início a este certame, gostaria de destacar alguns pontos fundamentais com o intuito de evitar possíveis problemas decorrentes de erros por desatenção ou práticas inaceitáveis no contexto da administração pública.
Sistema	10/10/2023 às 11:42:03	Durante o atual ano, observamos um aumento significativo no número de processos administrativos na 12º Região Militar, totalizando mais de 40 processos em andamento. Ao investigarmos as razões para isso, constatamos que esses processos envolvem uma variedade de questões, desde tentativas de confundir os participantes do certame com lances impraticáveis, desprovidos de documentação adequada, até a não execução de contratos, alegando que os preços.
Sistema	10/10/2023 às 11:43:19	são inferiores aos praticados no mercado.
Sistema	10/10/2023 às 11:43:38	É crucial ressaltar que a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e em conformidade com a legislação vigente, estabelece suas necessidades no processo licitatório. Por outro lado, as empresas, agindo por livre iniciativa e dentro de suas especialidades e capacidades, apresentam suas propostas voluntariamente. A partir desse ponto, cria-se um compromisso entre a empresa e a administração, que, em caso de descumprimento,
Sistema	10/10/2023 às 11:43:56	está sujeito a sanções de acordo com a legislação aplicável.
Sistema	10/10/2023 às 11:45:01	Portanto, é de extrema importância que, durante a fase de lances, todos observem com rigor os valores propostos, de acordo com as planilhas de custos pertinentes e considerando a validade da ata, que é de um ano. Um erro comum que temos observado, e que é a principal causa de sanções, é a abordagem do pregão eletrônico como uma "competição inconseqüente", com o único objetivo de vencer a ata. No entanto, muitas vezes, as empresas "descobrem"
Sistema	10/10/2023 às 11:45:13	posteriormente que não conseguem cumprir suas propostas, o que pode resultar em processos administrativos.
Sistema	10/10/2023 às 11:46:46	Portanto, peço a todos os participantes que atuem de forma coerente com suas capacidades e de maneira consistente. Este aviso serve como um lembrete de que estas orientações serão registradas em eventuais processos administrativos, caso haja falhas injustificadas por parte da empresa

Fl. Nº 645

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2023 às 11:46:46	vencedora, o que poderá envolver alegações de dolo.
Sistema	10/10/2023 às 11:46:56	Desejo a todos um certame bem-sucedido, pautado na integridade e no cumprimento das regras estabelecidas.
Sistema	10/10/2023 às 12:41:28	Daremos o intervalo para o almoço e retornaremos às 14:30 (horário de Brasília). Boa tarde.
Sistema	10/10/2023 às 14:32:12	Boa tarde, informo que já retornamos
Sistema	10/10/2023 às 16:49:26	Boa tarde. Senhores Licitantes, encerramos nossas atividades por hoje. Retornaremos amanhã (11/10/2023) às 11:00 (horário de Brasília).
Sistema	11/10/2023 às 10:59:57	Bom dia senhores licitantes, está aberto as nossas atividades.
Sistema	11/10/2023 às 12:10:27	Bom dia senhores licitantes, comunico que as atividades de hoje (11/10/2023) já foram encerradas, informo que retornaremos na segunda-feira (16/10/2023) às 10:30 (Horário de Brasília).
Sistema	16/10/2023 às 15:45:51	Boa tarde senhores licitantes, informo que por problemas técnicos, não conseguimos acessar o comprasnet (pela manhã no horário acordado), no momento o sistema elétrico encontra-se com oscilações não gerando estabilidade, comunico que as documentações enviadas estão em processo de análise.
Sistema	16/10/2023 às 17:20:39	Boa tarde senhores licitanes, informo que as atividades de hoje serão encerradas, retornaremos amanhã (17/10/2023) às 14:30 (horário de Brasília) .
Sistema	17/10/2023 às 14:28:37	Boa tarde Senhores Licitantes, informo que já iniciamos as nossas atividades.
Sistema	17/10/2023 às 16:19:34	Boa tarde senhores licitantes, comunico que as atividades de hoje (17/10/2023) já foram encerradas, informo que retornaremos na amanhã (18/10/2023) às 10:30 (Horário de Brasília).
Sistema	18/10/2023 às 10:48:30	Bom dia Senhores licitantes, estamos iniciando nossas atividades de hoje.
Sistema	18/10/2023 às 14:22:11	Boa tarde senhores licitantes, comunico que as atividades de hoje (18/10/2023) já foram encerradas, informo que retornaremos na amanhã (19/10/2023) às 10:30 (Horário de Brasília).
Sistema	19/10/2023 às 10:29:20	Bom dia Senhores licitantes, informo que estamos iniciando nossas atividades de hoje.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 às 10:30:01	Abertura da sessão pública
10/10/2023 às 11:07:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Fl. nº 646

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R$ 2.690.666,7500

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.332.***-*1 - ARTHUR JOSE MARINS PIMENTEL para LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33, melhor lance: R$ 2.169.500,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.405.737/0001-71 - 41.405.737 RODRIGO LOPES REIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 2.638.320,0000	-
Valor proposta: R$ 2.679.666,2000 Valor negociado: Não informado		
05.204.780/0001-05 - ESTALEIRO BIBI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 2.493.333,1500	-
Valor proposta: R$ 2.690.666,7500 Valor negociado: Não informado		
21.017.135/0001-30 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.690.730,0000	-
Valor proposta: R$ 2.690.730,0000 Valor negociado: Não informado		
02.236.769/0001-39 - J CRUZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.637.015,0000	-
Valor proposta: R$ 2.690.666,7500 Valor negociado: Não informado		
21.263.068/0001-33 - LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.169.500,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.690.666,7500 Valor negociado: Não informado		
17.787.739/0001-98 - MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.634.350,0000	-
Valor proposta: R$ 2.690.666,7500 Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2023 10:30:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2023 10:46:02	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.638.150,0000 e R$ 2.690.730,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:51:02 do dia 10/10/2023.
Sistema	10/10/2023 10:51:03	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.637.015,0000, R$ 2.638.320,0000, R$ 2.493.333,1500, R$ 2.634.350,0000 e R$ 2.169.500,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2023 10:51:03	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 21.263.068/0001-33	10/10/2023 16:42:58	Sr licitante sua proposta foi 1ª colocado nos grupos 1,2,3,4 e 6, solicito o envio da proposta atualizada e os documentos de habilitação, sendo anexados no grupo 1. Até o horário de abertura de amanhã (11/10/2023) às 11:00 (horário de Brasília). Caso a documentação não seja enviada a mesma está sob pena de não aceitação.
Sistema para o participante 17.787.739/0001-98	10/10/2023 16:44:09	Sr licitante sua proposta foi 1ª colocado no grupo 5, solicito o envio da proposta atualizada e os documentos de habilitação, sendo anexados no grupo 1. Até o horário de abertura de amanhã (11/10/2023) às 11:00 (horário de Brasília). Caso a documentação não seja enviada a mesma está sob pena de não aceitação.
Sistema para o participante 17.787.739/0001-98	10/10/2023 16:46:36	Sr. Fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ 17.787.739/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 11/10/2023. Justificativa: Anexos.
pelo participante 21.263.068/0001-33	10/10/2023 16:46:50	Boa tarde sr. Pregoeiro, estaremos providenciando o envio conforme solicitação
Sistema para o participante .263.068/0001-33	10/10/2023 16:47:20	Sr. Fornecedor LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 11/10/2023. Justificativa: Anexos.
pelo participante 17.787.739/0001-98	10/10/2023 16:49:41	Boa tarde Sr. pregoeiro enviaremos dentro do prazo solicitado
pelo participante 17.787.739/0001-98	10/10/2023 16:50:28	Senhor só lembrando que, nosso anexo não é o grupo 01 e sim o grupo 05
pelo participante 17.787.739/0001-98	10/10/2023 17:47:08	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:47:08 de 10/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ 17.787.739/0001-98.
pelo participante 21.263.068/0001-33	11/10/2023 08:35:15	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:35:15 de 11/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33.
pelo participante 17.787.739/0001-98	11/10/2023 11:48:33	Bom dia Sr. Pregoeiro venho aqui através deste comunicar que aqui em nosso municipio houve um incendio na estrada ocasionando interrupção de energia e internet fazendo com que nossa empresa no momento enfrenta a dificuldade de conexão com o sistema comprasnet. no entanto tambem solicito que se possivel suspendêssemos a sessão para o dia seguinte para podermos acompanhar com mais tranquilidade. atenciosamente empresa MANACAPURU LOGISTICA EM TRANS
Sistema para o rticipante 21.263.068/0001-33	11/10/2023 12:13:56	Sr solicitante, informo que recebi sua documentação em anexo e será analisada.
Sistema para o participante 17.787.739/0001-98	11/10/2023 12:14:19	Sr solicitante, informo que recebi sua documentação em anexo e será analisada.
Sistema	16/10/2023 17:01:32	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 17:11:32.
Sistema	17/10/2023 16:12:01	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2023 16:22:01.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 16:46:36	Fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ 17.787.739/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2023 11:00:00. Motivo: Anexos.
10/10/2023 16:47:20	Fornecedor LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2023 11:00:00. Motivo: Anexos.

Fl. Nº 648

Data/Hora	Descrição
10/10/2023 17:47:07	Fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ 17.787.739/0001-98 finalizou o envio de anexo.
11/10/2023 08:35:15	Fornecedor LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33 finalizou o envio de anexo.
19/10/2023 12:09:42	Fornecedor LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.169.500,0000.
19/10/2023 12:09:53	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Locação de embarcação marítima / fluvial

Locação de embarcação para transporte de carga e/ou passageiros, com capacidade de, no máximo, 60 (sessenta) militares, com equipamentos de emprego individual / coletivo e demais materiais conforme a necessidade da contratante. A embarcação com motor 300HP deve possuir calado compatível para navegação nos principais rios e afluentes da bacia hidrográfica do rio SOLIMÕES e 01 (um) bote com capacidade de 800 Kg, com motor de popa instalado de, no mínimo, 40 HP para casos de pane mecânica. Ainda, a embarcação deve possuir refeitório com, no mínimo, 20 (vinte) lugares, cozinha com pia e fogão industrial. Deve possuir também uma quantidade suficiente de refrigeradores e/ou câmaras frigoríficas com possibilidade de armazenamento de, no mínimo, 01 (uma) tonelada de gêneros alimentícios congelados, e armazenamento de, no mínimo, 02 (duas) toneladas de gêneros alimentícios secos.

Valor estimado:	R$ 24.466,6700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.332.***-*1 - ARTHUR JOSE MARINS PIMENTEL para LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33, melhor lance: R$ 19.900,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor				Valor ofertado	Situação
21.263.068/0001-33 - LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**				R$ 19.900,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta:	R$ 24.466,6700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	80
02.236.769/0001-39 - J CRUZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**				R$ 23.953,0000	-
Valor proposta:	R$ 24.466,6700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	80
17.787.739/0001-98 - MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**				R$ 23.930,0000	-
Valor proposta:	R$ 24.466,6700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	80
05.204.780/0001-05 - ESTALEIRO BIBI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não				R$ 22.000,0000	-
Valor proposta:	R$ 24.466,6700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	80

Fl. Nº 649

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.405.737/0001-71 - 41.405.737 RODRIGO LOPES REIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 23.959,0000	-
Valor proposta: R$ 24.466,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
21.017.135/0001-30 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24.467,0000	-
Valor proposta: R$ 24.467,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/10/2023 10:31:15	21.263.068/0001-33	R$ 24.450,0000
10/10/2023 10:31:43	17.787.739/0001-98	R$ 24.449,0000
10/10/2023 10:35:11	41.405.737/0001-71	R$ 23.999,9900
10/10/2023 10:36:11	21.263.068/0001-33	R$ 24.400,0000
10/10/2023 10:37:32	17.787.739/0001-98	R$ 23.998,0000
10/10/2023 10:37:40	02.236.769/0001-39	R$ 24.000,0000
10/10/2023 10:40:18	21.263.068/0001-33	R$ 24.000,0000
10/10/2023 10:45:04	21.263.068/0001-33	R$ 23.990,0000
10/10/2023 10:45:54	17.787.739/0001-98	R$ 23.950,0000
10/10/2023 10:46:12	02.236.769/0001-39	R$ 23.953,0000
10/10/2023 10:46:18	21.263.068/0001-33	R$ 19.900,0000
10/10/2023 10:47:11	17.787.739/0001-98	R$ 23.930,0000
10/10/2023 10:47:24	41.405.737/0001-71	R$ 23.959,0000
10/10/2023 10:50:59	05.204.780/0001-05	R$ 22.000,0000

FL. Nº 650

Item 2 do Grupo G1 - Locação de embarcação marítima / fluvial

Locação de embarcação parada (atracada), abrangendo as mesmas especificações da embarcação descrita no item 1, deste Termo de Referência.

Valor estimado:	R$ 13.333,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	55	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.332.***-*1 - ARTHUR JOSE MARINS PIMENTEL para LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 21.263.068/0001-33, melhor lance: R$ 10.500,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.263.068/0001-33 - LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10.500,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 13.333,3300 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 55		
41.405.737/0001-71 - 41.405.737 RODRIGO LOPES REIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 13.120,0000	-
Valor proposta: R$ 13.133,3200 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 55		
17.787.739/0001-98 - MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.090,0000	-
Valor proposta: R$ 13.333,3300 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 55		
02.236.769/0001-39 - J CRUZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.105,0000	-
Valor proposta: R$ 13.333,3300 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 55		
21.017.135/0001-30 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.334,0000	-
Valor proposta: R$ 13.334,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 55		
05.204.780/0001-05 - ESTALEIRO BIBI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 13.333,3300	-
Valor proposta: R$ 13.333,3300 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 55		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
10/10/2023 10:31:36	21.263.068/0001-33	R$ 13.300,0000
10/10/2023 10:32:00	17.787.739/0001-98	R$ 13.130,0000
10/10/2023 10:33:29	21.263.068/0001-33	R$ 13.200,0000
10/10/2023 10:36:45	21.263.068/0001-33	R$ 13.150,0000

Fl. Nº 651

Data/hora	Participante	Lance
10/10/2023 10:37:49	02.236.769/0001-39	R$ 13.150,0000
10/10/2023 10:40:03	21.263.068/0001-33	R$ 13.140,0000
10/10/2023 10:41:27	02.236.769/0001-39	R$ 13.139,0000
10/10/2023 10:45:30	21.263.068/0001-33	R$ 13.100,0000
10/10/2023 10:46:19	02.236.769/0001-39	R$ 13.105,0000
10/10/2023 10:46:27	21.263.068/0001-33	R$ 10.500,0000
10/10/2023 10:47:23	17.787.739/0001-98	R$ 13.090,0000
10/10/2023 10:47:46	41.405.737/0001-71	R$ 13.120,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 16/10/2023 17:11:32

Intenção de recurso na habilitação: 17/10/2023 16:22:01

FL. Nº 652

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 14/2023

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Av. Coronel Teixeira, 6155 – Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, neste ato representado pelo senhor Tenente-coronel Arthur José Marins Pimentel, Ordenador de Despesas, nomeado no boletim interno nº 48, de 13 de março e 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64321.011880/2023-02, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de locação de embarcação para transporte de carga e/ou passageiros, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo Ido edital de Licitação nº 5/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item estão especificadas no item 1.1 do Termo de referência, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTICOS LTDA Cnpj:17.787.739/0001-98 Endereço: Rua Major Rubim, nº66B CEP:69.400-288 Centro- Manacupuru/AM Contato: (92) 99125-2909 , e-mail:mputransportes2020@gmail.com , Representante: Raimundo Jose Taveira Xames			
X	**Especificação**	**Unidade de medida**	**Valor Un**	**Valor total**
Grupo V	Conforme anexo do Edital - Termo de Referencia	Diária	R$3.447.150,0000	R$ 3.743.166,3500

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 12ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, o **1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA** é o órgão e entidade pública participante do registro de preços:

Item nº	*Unidade*	*Quantidade*
1	Diária	30
2	Diária	30
3	Diária	30
4	Diária	30
5	Diária	30
6	Diária	30
7	Diária	30
8	Diária	30
9	Diária	30
10	Diária	30
11	Diária	30
12	Diária	30

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Fl. nº 654

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

R. Nº 656

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

R. Nº 658

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que,

R. Nº 659

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 26 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTHUR JOSE MARINS PIMENTEL
Data: 01/11/2023 13:16:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR JOSÉ MARINS PIMENTEL – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar

Raimundo José Taveira Xames
Assinado de forma digital por Raimundo José Taveira Xames
Dados: 2023.10.27 08:47:32 -04'00'

REPRESENTANTE LEGA
MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTICOS LTDA
Cnpj:17.787.739/0001-98

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Fl. nº 660

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 13/2023

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Av. Coronel Teixeira, 6155 – Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, neste ato representado pelo senhor Tenente-coronel Arthur José Marins Pimentel, Ordenador de Despesas, nomeado no boletim interno nº 48, de 13 de março e 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no ..... de ...../...../2023, processo administrativo n.º 64321.011880/2023-02, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de locação de embarcação para transporte de carga e/ou passageiros, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo Ido edital de Licitação nº 5/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item estão especificadas no item 1.1 do Termo de referência, o fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	LOG SHIP SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGACAO E MANUTENCAO LTDA Cnpj:21.263.068/0001-33 Endereço: AVENIDA RODRIGO OTAVIO, 2890 - SALA 3A - DISTRITO INDUSTRIAL I Manaus/AM Contato: (92)99279-2555,e-mail: enoquecardoso8@gmail.com Representante: ENOQUE DA SILVA CARDOSO			
X	**Especificação**	**Unidade de medida**	**Valor Un**	**Valor total**
Grupo I	Conforme anexo do Edital - Termo de Referência	Diária	R$2.169.500,0000	R$2.690.666,7500

Fl. nº 661

Grupo II	Conforme anexo do Edital - Termo Referencia	Diária	RS 2.947.500,0000	RS4.062.333,1500
Grupo III	Conforme anexo do Edital - Termo de Referencia	Diária	RS2.247.500,0000	RS 3.135.000,4500
Grupo IV	Conforme anexo do Edital - Termo de Referencia	Diária	RS 2.629.000,0000	RS 3.944.333,1500
Grupo VI	Conforme anexo do Edital - Termo de Referencia	Diária	RS 2.920.000,0000	RS 4.211.999,5500

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 12ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, o **1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA** é o órgão e entidade pública participante do registro de preços:

Item nº	*Unidade*	*Quantidade*
1	Diária	30
2	Diária	30
3	Diária	30
4	Diária	30
5	Diária	30
6	Diária	30
7	Diária	30
8	Diária	30
9	Diária	30
10	Diária	30
11	Diária	30
12	Diária	30

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

FL. Nº 662

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

P. Nº 662

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

FL Nº 664

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Fl. Nº 666

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 26 de outubro de 2023.

gov.b Documento assinado digitalmente
ARTHUR JOSE MARINS PIMENTEL
Data: 01/11/2023 13:16:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR JOSÉ MARINS PIMENTEL – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar

ENOQUE DA SILVA CARDOSO:63579480200

Assinado de forma digital por ENOQUE DA SILVA CARDOSO:63579480200
Dados: 2023.10.26 17:34:19 -04'00'

REPRESENTANTE LEGAL
LOG SHIP SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE, NAVEGAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
Cnpj:21.263.068/0001-33

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

GCALC GU MANAUS
FI_____
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos quinze dias do mês de agosto de 2023, procedeu-se o encerramento do Volume Nº IV do Processo Administrativo Nº 64321.011880/2023-02, constituído das páginas 607 à 667.

Manaus-AM, 30 de agosto de 2023.

ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA – 2º Ten
Aux da SALC